

Ata referente ao julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório **11/2019**, Edital de Tomada de Preços **01/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ACESSO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLUBE DO BOLINHA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o julgamento da documentação de habilitação apresentada nos autos do referido processo. Apresentaram tempestivamente os envelopes, proposta e documentação as seguintes empresas:

- \* NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
- \* BCBL CONSTRUTORA EIRELI
- \* BRESSÃO METALURGICA LTDA ME
- \*CONSTRUTORA SBEGHEN LTDA
- \* WINK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Houve a presença do representante das empresas acima mencionadas, exceto da empresa CONSTRUTORA SBEGHEN LTDA.

Sendo que os envelopes e documentação de credenciamento foram repassados aos membros da Comissão e participantes para que atestassem a sua inviolabilidade e conferissem a regularidade da documentação.

Passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, sendo que a Comissão conferiu e assinou os documentos, os quais foram também conferidos e assinados pelos representantes das empresas presentes.

O representante da empresa WINK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP deixou a sessão antes de seu término.

A empresa não comprovou a capacidade técnica na execução de obra semelhante, a qual o edital exigia que fosse estrutura metálica, conforme item b.1, dessa forma, restou desabilitada e conseqüentemente, não passará para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preço.

As demais empresas estão aptas a participar do certame, ficando assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preço.

A empresa WINK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou as declarações no envelope 1 sem assinatura. A Comissão de licitação deu a oportunidade de sanar esse vício, tendo em vista o representante legal estar presente na sessão, ainda, com fundamento na busca da melhor oferta e maior competitividade para a Administração Pública.

O prazo para interposição de recurso foi aberto, tendo em vista o direito da empresa desabilitada, apresentar razões.

Conforme art. 109, I da lei n. 8666/93, a empresa tem 5 (cinco) dias para apresentar razões. O mesmo prazo tem as demais empresas para contrarrazões. Saem todas as empresas intimadas dos prazos, ficando a seu encargo procurar a administração para saber se houve ou não a interposição de recurso.

Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes e após publicada no site da Prefeitura.